



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/PGM/2019
PROCESSO Nº. 07.02623.2018

1

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 076/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM
LADO, E DO OUTRO, EMPRESA CLARO S.A,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Farquar Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, torre A e B, nº 780, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, Brasil, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.434.477-2/SSP/SP e CPF nº 438.347.602-34 denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/PGM/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2019/SML/PVH**, conforme devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.02623/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP MPLS, REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FIREWALL E FORNECER ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ENTRE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

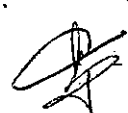
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 076/PGM/2019 por 12 (doze) meses, até 24 de outubro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

– Projeto Atividade n.º **07.01.04.126.00072.121** – Implementação de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.4000** – serviços de tecnologia da informação, Fonte: **25.00** – Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme nota de empenho do tipo estimativo nº 005253, de 31.08.2022, fl. 2472.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente por meio de termo de apostilamento.

✓





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/PGM/2019
PROCESSO Nº. 07.02623.2018

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 076/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

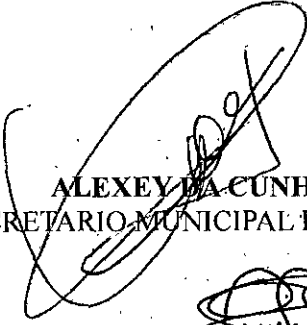
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

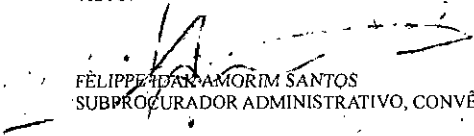
Porto Velho, RO, 05 de outubro de 2022.


ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CRISTIANO MARCELLO DA SILVA

Gerente de Contas Governo
Mat. 906971
CLARO S/A

VISTO:


FÉLIPPE DA AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Hamatúcia Gago Rosal*
CPF nº 008.247.692-67
RG nº 1094063

NOME: *Náirle Raulane m. Pimentel*
CPF nº 893.464.322-68
RG nº 899.960